



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG  
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10**

**DECRETO N. 1. 690/2021**

**ALTERA O VENCIMENTO DA TAXAS DE LICENÇA E DE SERVIÇOS  
PÚBLICOS PARA O EXERCÍCIO DE 2021**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG e o Secretário da Fazenda e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, VI e art. 119, I da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1.481/2006, **DECRETA:**

Art. 1º - O vencimento das taxas de licenças e de serviços públicos para o exercício de 2021 será no dia 10 de março ou no momento de sua incidência.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Amparo, 14 de janeiro de 2021.

Carlos Henrique Avelar

Prefeito Municipal

<b>CERTIDÃO</b>	
Certifico que o presente foi publicado	
no dia	14/01/2021
ghshao	
ASSINATURA	